

BOLETIM OFICIAL

TRIBUNA DO POÇO

Órgão de Imprensa Oficial do Município de Poço de José de Moura, Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17/03/1997
Distribuição Gratuita

POÇO DE JOSÉ DE MOURA, 29 de maio de 2009.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
<u>Inscrições:</u>	
Período:	De: 01 a 12/06/2009
<u>Provas:</u>	
Realização:	21/06/2009
Divulgação dos gabaritos	22/06/2009
RESULTADO:	26/06/2009

MAIORES INFORMAÇÕES

Consulttec S/C - Ltda
Divisão de Concursos
Endereço: Av. Epitácio Pessoa, 475, Edf.
Empresarial Royal Trade Center, 3º andar, salas
305/309, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB -
CEP 58039-000.
Internet: <http://www.consulttec.com.br>.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, VISANDO O ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, Estado da Paraíba, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL

ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO e, por meio da Empresa CONSULTEC LTDA, contratada através de processo de licitação, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS para contratação de pessoal em caráter excepcional, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; da Lei Federal nº 8.745/93 e Lei Municipal nº 148, de 2 de junho de 2005, objetivando o preenchimento de vagas de Professor de Educação de Jovens e Adultos-EJA (primeiro e segundo segmentos).

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá à Consultec – Consultoria Técnica e Planejamento Ltda e supervisionado pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado do Município.

2. De acordo com a legislação em vigor, todos os atos relacionados ao presente Processo Seletivo Simplificado serão objeto de notificação aos candidatos e interessados, mediante publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, bem como através de afixação de editais na sede da Prefeitura.

II. DOS CANDIDATOS

1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que apresentarem os documentos que preenchem os requisitos básicos constantes neste edital.

II.1. REQUISITOS BÁSICOS:

1. As vagas, o vencimento, bem como qualificação/escolaridade/requisitos mínimos* exigidos são os especificados abaixo:

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-EJA – PRIMEIRO SEGMENTO

VAGAS: 21

REMUNERAÇÃO: R\$ 465,00

REQUISITOS MÍNIMOS: REQUISITOS MÍNIMOS: Nível médio na modalidade normal ou Curso Superior

BOLETIM OFICIAL

TRIBUNA DO POÇO

Órgão de Imprensa Oficial do Município de Poço de José de Moura, Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17/03/1997
Distribuição Gratuita

POÇO DE JOSÉ DE MOURA, 29 de maio de 2009.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

Completo que habilite para ao exercício do magistério na primeira fase do ensino fundamental.

*No ato da inscrição, o candidato deverá optar por concorrer às vagas em uma das seguintes localidades:

ZONA URBANA:

ORDEM	LOCALIDADES	Nº DE VAGAS
01-S	SEDE	07

ZONA RURAL:

ORDEM	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS
001-ZR	Bezerro Amarrado	02
002-ZR	Cabaços	01
003-ZR	Carretão	02
004-ZR	Carnaubinha	01
005-ZR	Currais Velhos	01
006-ZR	Genipapeiro	01
007-ZR	Lagoa Vermelha	01
008-ZR	Nambi	01
009-ZR	Recanto da Caiçara	01
010-ZR	Silva	01
011-ZR	Torrões	03
012-ZR	Vaquejador	01

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-EJA – SEGUNDO SEGMENTO

VAGAS: 14

REMUNERAÇÃO: R\$ 465,00

REQUISITOS MÍNIMOS: REQUISITOS MÍNIMOS:

Licenciatura plena na disciplina concorrente.

*No ato da inscrição, o candidato deverá optar por concorrer às vagas em uma das seguintes localidades e disciplinas:

LOCALIDADE: POÇO DE JOSÉ DE MOURA (SEDE)

ORDEM	LOCALIDADE	DISCIPLINA	Nº DE VAGAS
01-S	SEDE	Ciências	01
02-S	SEDE	Educação	01

		Artística	
03-S	SEDE	História	01
04-S	SEDE	Inglês	01

LOCALIDADE: DISTRITO DE TORRÕES

ORDEM	LOCALIDADE	DISCIPLINA	Nº DE VAGAS
01-T	TORRÕES	Ciências	01
02-T	TORRÕES	Educação Artística	01
03-T	TORRÕES	Geografia	01
04-T	TORRÕES	História	01
05-T	TORRÕES	Inglês	01
06-T	TORRÕES	Matemática	01
07-T	TORRÕES	Português	01

III. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições ficarão abertas no período de 01 à 12 de junho de 2009, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h:00min. às 11h:30min, na sede da Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura/PB.

2. A inscrição constará de preenchimento de requerimento e ficha que será fornecida ao candidato no local da inscrição e o recolhimento de taxa de inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviço, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

2.1. Em hipótese alguma, haverá devolução de taxa de inscrição.

3. O candidato deverá, no período de inscrição:

3.1. preliminarmente, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no certame

3.2. Após adquirir o manual preencher a ficha de inscrição e recolher a taxa em estabelecimento bancário especialmente designado, e, seguida, dirigir-se ao Posto de Inscrição, onde comprovará o pagamento da taxa de inscrição e receberá a confirmação da inscrição;

3.3. preencher corretamente e sem rasuras o requerimento de inscrição, assiná-lo e entregá-lo, em seguida;

3.4. Será permitida a inscrição por procurador habilitado, com procuração específica individual e firma

BOLETIM OFICIAL

TRIBUNA DO POÇO

Órgão de Imprensa Oficial do Município de Poço de José de Moura, Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17/03/1997
Distribuição Gratuita

POÇO DE JOSÉ DE MOURA, 29 de maio de 2009.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

reconhecida em Tabela, acompanhada de cópia autenticada dos documentos de identidade do candidato e do procurador. 3.5. O original da procuração, bem como as cópias dos documentos, deverão ser anexadas ao formulário de requerimento de inscrição.

3.6. Será admitida a inscrição, nos termos da legislação municipal em vigor, de pessoa portadora de deficiência, ficando o deferimento da mesma condicionada a comprovação, através de exame médico, da deficiência.

3.7. O candidato portador de deficiência deverá assinalar sua condição no campo próprio do requerimento de inscrição.

3.8. O candidato considerado pela Comissão Especial como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares.

3.9. O candidato ou seu procurador são responsáveis, solidariamente, pela veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição.

3.10. A inscrição e os atos dela decorrentes serão anulados quando for constatado que o candidato ou procurador tenha prestado informações falsas ou inexatas.

3.11. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a mesma será cancelada.

3.12. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições constantes deste Edital, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

III.1. DA DOCUMENTAÇÃO

1. No ato da Inscrição o candidato deverá apresentar cópia autenticada da identidade, o *Currículo Vitae* acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios:

- Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos para o exercício do magistério (certificado ou diploma, ou declaração atualizada do período em que esta cursando).
- Declaração ou comprovante de experiência na docência (se possuir);
- Os títulos elencados no anexo I deste edital.

2. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter o cargo e o período trabalhado devidamente assinado pelo responsável pelo setor de pessoal da instituição.

2. Candidato que estiver cursando a graduação deverá apresentar o original da declaração da Instituição de Ensino Superior de que está regularmente matriculado no respectivo período.

IV. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas de cada cargo.

2. O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos portadores de deficiência, para o cargo.

3. O candidato portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação geral do cargo pelo qual optar por concorrer, terá seu nome publicado em separado, na lista de classificação das vagas oferecidas aos portadores de deficiência do mesmo cargo, caso exista.

4. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5. Os candidatos portadores de deficiência, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, serão avaliados por uma equipe multiprofissional, de acordo com o art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, antes de sua nomeação.

6. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o cargo/atividade, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente

BOLETIM OFICIAL

TRIBUNA DO POÇO

Órgão de Imprensa Oficial do Município de Poço de José de Moura, Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17/03/1997
Distribuição Gratuita

POÇO DE JOSÉ DE MOURA, 29 de maio de 2009.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

utilize e a Classificação Internacional de Doenças apresentada.

7. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo a que se candidatar.

8. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva.

9. As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado, por contra-indicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados do mesmo cargo, observada a ordem de classificação.

V. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. O comprovante de confirmação de inscrição será entregue no mesmo local onde se efetivou a inscrição.

2. Os candidatos que não o receberem até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para a realização das provas poderão informar-se sobre o local, a data, o horário e o tempo de duração das mesmas pelos telefones (83) 3513.9214, nos dias úteis, de 8h às 17h, ou pela *Internet*, no site <http://www.consulttec.com.br>.

2.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir as informações contidas no comprovante de confirmação de inscrição, bem como tomar conhecimento do seu número de inscrição no PSS, da data, horário e local de realização das provas.

3. Quando houver qualquer inexatidão nas informações contidas no referido comprovante, o candidato deverá solicitar, de imediato, as correções pertinentes.

4. A existência de informações quanto à data, horário e local da realização das provas no comprovante de confirmação de inscrição, não desobriga o candidato do dever de observar as publicações relativas ao certame na sede da Prefeitura e/ou pela *Internet*, no site <http://www.consulttec.com.br>.

VI. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. O Processo Seletivo Simplificado será composto de:
a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Prova de Títulos, de caráter classificatório, conforme exigência prevista no art. 67, inciso I, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes de Base da Educação).

VII. DA AVALIAÇÃO

1. DA PROVA OBJETIVA:

1.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório, terá 40 (quarenta) questões, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, valendo 100 (cem) pontos, versando sobre as seguintes matérias:

PROFESSOR DO EJA – PRIMEIRO SEGMENTO

- 20 questões de Língua Portuguesa;
- 20 questões de Fundamentos da Educação.

PROFESSOR DO EJA – SEGUNDO SEGMENTO

- 15 questões de Língua Portuguesa;
- 10 questões de Fundamentos da Educação.
- 15 questões de conhecimentos específicos.

1.2.) A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de resposta, será igual a: 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, caso a resposta do(a) candidato(a) esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos, caso a resposta esteja em desacordo com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 (zero) ponto caso não haja marcação de resposta ou haja marcação dupla.

1.3. O cálculo da nota da prova objetiva, comum a todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

1.4. As questões versarão sobre o conteúdo programático constante do anexo II deste Manual.

1.5. Será considerado aprovado, na Prova Objetiva, o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos do total geral de questões.

1.5. O candidato deverá assinalar suas opções no cartão-resposta com caneta esferográfica que deverá ser, obrigatoriamente, de tinta azul ou preta (para

BOLETIM OFICIAL

TRIBUNA DO POÇO

Órgão de Imprensa Oficial do Município de Poço de José de Moura, Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17/03/1997
Distribuição Gratuita

POÇO DE JOSÉ DE MOURA, 29 de maio de 2009.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

assegurar a perfeita leitura do cartão-resposta), apondo, ainda, sua assinatura no aludido cartão, para fins de identificação inequívoca.

1.6. Não serão computadas as questões em branco, as rasuradas ou emendas, ainda que legíveis, e as que tiverem mais de uma alternativa assinalada como resposta.

3. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS

1. A aferição dos Títulos terá caráter classificatório, com valoração máxima de 20 (vinte) pontos, em conformidade com os critérios e valores determinados na tabela constante do Anexo, sendo desconsiderados os pontos excedentes.

2. Concorrerão à contagem e pontos por Títulos somente os candidatos que tenham obtido no mínimo 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva.

3. Os Títulos deverão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas. Não serão aceitos protocolos dos comprovantes dos títulos.

4. A entrega e comprovação dos títulos serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e deverá ser feita até o término das inscrições.

5. A apuração dos pontos referentes aos títulos será feita pela CONSULTTEC LTDA.

6. Os pontos apurados na prova de títulos serão somados à pontuação obtida na prova objetiva para cálculo da nota final do(a) candidato(a), para efeito de classificação final.

VIII. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:

1. A Prova Objetiva será realizada exclusivamente no Município de Poço de José de Moura no dia 21 de junho de 2009, às 08h:00m., na Escola Estadual Francisca Fonsêca Matias.

2. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de confirmação de inscrição e do original do documento de identidade que serviu de base para sua inscrição no certame.

3. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

4. Não será permitido ao candidato, no local de realização das provas, portar ou utilizar telefone celular, bem como aparelhos eletrônicos que possibilitem a comunicação ou consulta.

5. Após autorizado o início das provas, somente será permitido o ingresso de candidatos nas salas quando acompanhados do Coordenador local.

6. Somente após decorrida uma hora do início das Provas, o candidato poderá entregar seu cartão-resposta e o caderno da Prova e retirar-se do recinto.

7. Por motivo de segurança, não será permitido ao candidato levar seu Caderno de Questões das Provas, permitindo-se, todavia, a anotação dos gabaritos e vistas das provas na sede da empresa.

8. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente sairão juntos do recinto, após o acondicionamento de todos os cartões-resposta e cadernos das Provas, em envelopes próprios, e a aposição, em Ata, de suas respectivas assinaturas.

9. Qualquer observação, por parte dos candidatos, será igualmente lavrada no termo, ficando seus nomes e números de inscrição registrados na Ata pelos fiscais.

10. O candidato que insistir em sair da sala, descumprindo o disposto nos subitens anteriores, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do PSS, o que será lavrado pelo Coordenador local.

11. Não haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos, exceto em casos excepcionais, devidamente justificado e com solicitação prévia.

12. Em hipótese alguma será concedida segunda chamada para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência, ficando o candidato, nesta circunstância, eliminado automaticamente do PSS.

IX. DA EXCLUSÃO DO CERTAME

1. Será excluído do PSS o candidato que:

1.1. faltar ou chegar atrasado às Provas;

1.2. ausentar-se do recinto da prova sem permissão, após ter assinado a lista de presença;

1.3. mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou descortesia com qualquer dos examinadores, coordenadores, seus auxiliares, fiscais

BOLETIM OFICIAL

TRIBUNA DO POÇO

Órgão de Imprensa Oficial do Município de Poço de José de Moura, Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17/03/1997
Distribuição Gratuita

POÇO DE JOSÉ DE MOURA, 29 de maio de 2009.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

ou autoridades incumbidas da realização das diversas fases do Processo Seletivo Simplificado;

1.4. utilizar-se, no decorrer de sua realização, de qualquer fonte de consulta, máquinas calculadoras ou similares, ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica ou por gestos, com outro candidato;

1.5. não devolver o cartão-resposta e o caderno das Provas;

1.6. deixar de assinar o cartão-resposta e a lista de presença;

1.7. não atender às determinações do presente regulamento e de seus atos complementares;

1.8. fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;

1.8. deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos fixados neste Edital.

2. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo automaticamente eliminado do PSS.

X. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:

a) à aplicação das provas;

b) às questões das provas e gabaritos preliminares;

c) ao resultado das provas.

2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (à aplicação das provas; formulação das questões das provas e publicação dos gabaritos preliminares e publicação do resultado das provas), tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

4. O recurso deverá ser interposto perante a Comissão Especial Organizadora do PSS no prazo previsto no item 2.

5. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal ou interposto em prazo destinado a evento diverso do questionado.

6. Os candidatos deverão protocolizar o recurso em 2 (duas) vias.

7. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separado, identificada conforme modelo constante deste Manual.

8. A Comissão Especial de PSS constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

10. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

11. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

XI. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A Classificação Final dos candidatos aprovados será realizada em ordem decrescente, através do somatório das notas obtidas na Prova Objetiva e dos pontos alcançados na aferição dos títulos, obedecendo a seguinte fórmula: $NFI = NPO + NAT$.

Onde:

NFI=NOTA FINAL;

NPO=NOTA NA PROVA OBJETIVA;

NAT=NOTA NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

2. Os candidatos aprovados serão classificados segundo a ordem decrescente da nota final.

XI.1 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Caso os candidatos concorrentes obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

a) aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;

BOLETIM OFICIAL

TRIBUNA DO POÇO

Órgão de Imprensa Oficial do Município de Poço de José de Moura, Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17/03/1997
Distribuição Gratuita

POÇO DE JOSÉ DE MOURA, 29 de maio de 2009.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

- c) maior idade;
d) sorteio público.

d.1) No caso de ocorrer sorteio público como critério de desempate, este será realizado em data a ser comunicada aos candidatos através de Edital ou Aviso.

XII. DA HOMOLOGAÇÃO

1. Concluídos os trabalhos de apuração e julgamento das Provas Objetiva e de Títulos, o resultado final do PSS será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, mediante Edital publicado no Mensário Oficial do Município, acompanhado da relação nominal dos aprovados, por ordem de classificação, em cada cargo/disciplina.

XIII. DO CONTRATO

1. O Contrato resultante deste Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 148/2005, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

2. O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais e 02 cópias de cada:

- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de Eleitor
- Comprovante de Quitação Eleitoral
- Certificado Militar (para homens)
- PIS/PASEP (caso possuam)
- Comprovante de Residência (água ou telefone)
- Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos discriminados no item 2.
- 2 fotos 3x4
- Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Município)

3. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato.

4. A remuneração será equivalente às horas contratadas.

5. A carga horária completa é de 20 (vinte) horas semanais, para cada nível de ensino.

6. Valor mensal abaixo discriminado é equivalente a 20 (vinte) horas semanais conforme nível de graduação:

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O resultado final do PSS será homologado pelo Prefeito Municipal, na forma estabelecida no Capítulo X deste Edital.

2. A validade do PSS será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração.

3. Durante a validade do certame, o candidato deverá informar qualquer alteração dos dados constantes do requerimento de inscrição, principalmente no que se refere à mudança de endereço residencial.

4. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na legislação pertinente serão resolvidos pela Comissão Especial de PSS e pela CONSULTEC LTDA, no que a cada um couber.
POÇO DE JOSÉ DE MOURA, 29 de maio de 2009.

MANOEL ALVES NETO
PREFEITO

LUZIENE ESTRELA BORGES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ANEXO I
PROVA DE TÍTULOS

BOLETIM OFICIAL

TRIBUNA DO POÇO

Órgão de Imprensa Oficial do Município de Poço de José de Moura, Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17/03/1997
Distribuição Gratuita

POÇO DE JOSÉ DE MOURA, 29 de maio de 2009.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

CARGO	DENOMINAÇÃO	DOCUMENTO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO DE CADA TÍTULO
PROFESSOR	Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Doutorado	Diploma	01	6,0
	Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Mestrado	Diploma	01	4,0
	Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas	Diploma	01	2,0
	Título de graduação diferente do exigido para o cargo	Diploma	01	1,0
	Exercício de Magistério (no máximo 05 anos)	Certidão	01	0,5 p/a
	Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 180 h/a)	Certificado	01	0,5
	Participação em eventos científicos (seminário, congresso, etc)	Certificado	02	0,5
	Publicação de Livro	Exemplar	01	2,0
Publicação de artigo sobre educação ou ensino em revista especializada.	Exemplar	02	1,0	

OBSERVAÇÃO: Somente serão pontuados os Títulos que forem correlatos ao cargo/disciplina concorrente.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras numa perspectiva semântico-discursiva. 6. Emprego de sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe de oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

2. FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Aspectos conceitos e metodologias na educação de jovens e adultos. Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) para o Ensino Fundamental. Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) para a educação de jovens e adultos.

Educação: Legislação e financiamento da educação brasileira: A educação na constituição brasileira. Conteúdo e significados da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Sistema educacional brasileiro. O financiamento da educação brasileira. O FUNDEF e o FUNDEB. Coordenação e orientação pedagógica: Os fins da educação. A organização da escola e a gestão escolar. Relação pedagógica professor/aluno/conhecimento. Projeto Político-Pedagógico da escola. Organização curricular da escola. Causas e conseqüências do fracasso escolar. A interdisciplinaridade no trabalho pedagógico. O desenvolvimento psico-social da criança de 7 a 14 anos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Ciências: Meio Ambiente. Água, Solo e Ar. Higiene e Saúde: noções básicas. Doenças Endêmicas. Ecologia: Seres Vivos, Cadeias e Teias Alimentares, Energia e Ciclos Biogeoquímicos, Equilíbrio de Ecossistemas, Interações nas Comunidades. Educação Ambiental. Seres Vivos: Reinos da Natureza, Vírus. Citologia, Histologia, Corpo Humano: Nutrição, Digestão, Circulação, Respiração, Excreção, Sistemas de Regulação, Reprodução, Hereditariedade, Evolução. Química: Materiais da Natureza, Misturas, Estrutura Atômica, Tabela Periódica, Ligações Químicas, Funções Químicas, Reações Químicas. Física: Cinemática, Dinâmica, Óptica, Termologia, Eletricidade, Ondas e Magnetismo. Ética, Saúde, Orientação Sexual, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Trabalho e Consumo.

Educação Artística: 1 – Teoria da Arte: História da arte-educação no Brasil; fundamentos da arte-educação; significados da arte. 2 – História da Arte: Origem, características; principais obras e artistas dos estilos da arte: renascentista, barroco, impressionista, expressionista e da arte brasileira (século XIX, moderna e contemporânea). 3 – Modalidades Artísticas – Desenho/Pintura: composição plástica e

BOLETIM OFICIAL

TRIBUNA DO POÇO

Órgão de Imprensa Oficial do Município de Poço de José de Moura, Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17/03/1997
Distribuição Gratuita

POÇO DE JOSÉ DE MOURA, 29 de maio de 2009.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

seus elementos, estudo das cores; Música: o som (fontes sonoras, qualidade do som, nomes dos sons musicais), a voz (classificação vocal, tipos de conjunto), música folclórica e popular brasileira (nacional e paraense); Teatro: história do teatro no Brasil. 4 – Noções Geométricas: ponto, linha, reta, plano; figuras geométricas: triângulo, quadrilátero e polígonos.

Geografia: 1 - Espaço, Sociedade, Natureza, Orientação, Localização, Posição (hemisfério, trópicos, meridiano principal, paralelos, distâncias, fuso horários). As escalas e as projeções; As grandes paisagens naturais; Os modos de produção e a organização do espaço; Desenvolvimento técnico - Científico e suas implicações; Visão ecológica e sociedade; Questão ambiental e sustentabilidade; Teorias da População; Paraíba - microrregiões. Globalização, Mercosul, Brasil, potencia regional, as regiões Geoeconômicas (Nordeste, Centro-Sul e Amazonia), blocos econômicos. Industrialização; Urbanização; Cellação Campo/Cidade; Terceirização da economia; A natureza como fonte de recursos (recursos naturais, vegetais, minerais e energéticos passíveis de serem utilizados pelo homem). Camada de Ozônio. Geografia política e Geopolítica mundial; Surgimento do capitalismo e o comércio internacional. A crise econômica mundial e a segunda guerra mundial. O pós-guerra e a ordem mundial bipolar: a guerra fria. A expansão geográfica das empresas multinacionais e a nova DIT. Os movimentos migratórios; concentração da riqueza e expansão da pobreza. A geografia das lutas sociais: Nacionalismo e racismo. Conflitos étnicos e religiosos; A exclusão social: os sem terra, sem teto, sem emprego.

História: 1 – Escravismo na Antigüidade: Grécia, Roma; As religiões na antiguidade; Feudalismo. 2 – A Expansão Comercial: Os contatos com a Ásia, África e Américas. 3 – O Brasil e o Sistema Colonial: O Sistema Econômico, A organização político administrativa. 4 – O fim do Sistema Colonial: Contexto Europeu; As Revoluções Americana e Francesa; O fim do colonialismo na América Espanhola e América Portuguesa. 5– A Industrialização: As transformações econômicas, sociais, políticas e culturais. 6 – O Imperialismo:

América Latina; África; Ásia. 7 – A 1ª Guerra Mundial; A revolução socialista na URSS; A crise de 1929; As recuperações econômicas; O projeto das democracias liberais; O projeto dos regimes autoritários – Japão, Alemanha e Itália. 8 – O Brasil no modo de produção capitalista na 1ª e 2ª Repúblicas. 9 – A Descolonização: Ásia; África. 10 – O Brasil de 1930 a 1964; O neocolonialismo; A globalização e o neoliberalismo; Os Governos Militares. A Nova República. 11 – O imaginário amazônico. 12. O ideário Republicano. 13 – Os reflexos de 30 na Paraíba; 14 – Os meios de ocupação recente da Amazônia: grandes projetos, biodiversidade e globalização.

Inglês: 1 – The simple present and the simple present continuous. 2 – The simple past and the past continuous. 3 – To be going and the simple future tense. 4 – Possessive adjectives and pronouns. 5 – The passive voice. 6 – Some any, no and their compounds. 7 – Prepositions – Combinations. 8 – False cognate words. 9 – The present perfect and the past perfect tense. 10 – Comparative and superlative. 11 Comprehension and vocabulary – Intermediate level. 12 – Leitura compreensiva e interpretação de textos.

Matemática: 1 – Conjuntos: conceito e representação, relação de pertinência operações; conjuntos numéricos. 2 – Divisibilidade: múltiplos e divisores; critérios de divisibilidade; teorema fundamental da aritmética; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; números primos. 3 – Potenciação e Radiação: definições; relações entre as duas operações; radicais. 4 – Razões e Proporções: razão, proporção, médias aritmética, geométrica e ponderada, porcentagem, regra de três simples e composta, juros simples e composto. 5 – Álgebra: cálculo algébrico. 6 – Funções: domínio e imagem; funções injetoras, sobrejetoras, bijetoras, pares e ímpares. 7 – Funções polinomiais do 1º e 2º graus: equações e sistemas de 1º e 2º graus. 8 – Funções transcendentais: exponencial, logarítmica e trigonométrica. 9 – Geometria Plana: ângulos, triângulos e polígonos; círculo e circunferência; relações métricas no triângulo retângulo e no círculo; relações trigonométricas nos triângulos retângulo e qualquer; área e perímetro de figuras planas.

BOLETIM OFICIAL

TRIBUNA DO POÇO

Órgão de Imprensa Oficial do Município de Poço de José de Moura, Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17/03/1997
Distribuição Gratuita

POÇO DE JOSÉ DE MOURA, 29 de maio de 2009.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

Português: 1. Compreensão e interpretação de textos.
2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras numa perspectiva semântico-discursiva. 6. Emprego de sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe de oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.